

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 149/2025**

**PORTARIA Nº. 149/2025**

SÚMULA: Ratificar a Designação de gestora e designar fiscal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ratificar a designação da servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de convênio nº. 232/2025 e designar como fiscal pelo Conveniente de Recursos o Sr. JULIANO APARECIDO PEDRO, Servidor do Quadro – Diretor do Departamento de Administração na execução do referido termo acima, que tem como objeto a conjugação de esforços para promoção da oferta de alimentos saudáveis à população, por meio da implantação da Feira Livre provida dos bens e equipamentos necessários à exposição e comercialização de alimentos frescos e de qualidade, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e no Projeto Técnico, firmado com o ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL. Os designados aqui, caberão acompanhar, fazer a gestão e fiscalização do Termo de Convênio nº. 232/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 08 de julho de 2025.

***PAULO ROBERTO PEDRO***

Prefeito

**Ciência dos designados:**

***SILVIA APARECIDA OTAVIO***

***JULIANO APARECIDO PEDRO***

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:A4833A2F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2025. Edição 3315

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SÚMULA: "PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 474 DE 19 DE JUNHO DE 2015".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Lei nº 474, de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

**Art. 2º.** O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerão da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação, cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

**Art. 3º.** Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano Municipal ainda vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

**Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.**

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odair Rosildo Farinha

**Código Identificador:** 131B6689

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 149/2025**

**PORTARIA Nº. 149/2025**

SÚMULA: Ratificar a Designação de gestora e designar fiscal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ratificar a designação da servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de convênio nº. 232/2025 e designar como fiscal pelo Conveniente de Recursos o Sr. JULIANO APARECIDO PEDRO, Servidor do Quadro – Diretor do Departamento de Administração na execução do referido termo acima, que tem como objeto a conjugação de esforços para promoção da oferta de alimentos saudáveis à população, por meio da implantação da Feira Livre provida dos bens e equipamentos necessários à exposição e comercialização de alimentos frescos e de qualidade, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e no Projeto Técnico, firmado com o ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL. Os designados aqui, caberão acompanhar, fazer a gestão e fiscalização do Termo de Convênio nº. 232/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Ciência dos designados:**

**SILVIA APARECIDA OTAVIO**

**JULIANO APARECIDO PEDRO**

**Publicado por:**

Odair Rosildo Farinha

**Código Identificador:** A4833A2F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE  
DECRETO Nº 28890, DE 08 DE JULHO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9166/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 24.07.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON

RG: 10.959.002-3/PR

CPF: 073.514.529-62

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:** 886DC1D5

**GABINETE  
DECRETO Nº 28891, DE 08 DE JULHO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9166/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**



**PREFEITURADOMUNICÍPIODEJUNDIAÍDOSUL**  
**ESTADODO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº. 149/2025**

**SÚMULA:** Ratificar a Designação de gestora e designar fiscal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ratificar a designação da servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de convênio nº. 232/2025 e designar como fiscal pelo Conveniente de Recursos o Sr. JULIANO APARECIDO PEDRO, Servidor do Quadro – Diretor do Departamento de Administração na execução do referido termo acima, que tem como objeto a conjugação de esforços para promoção da oferta de alimentos saudáveis à população, por meio da implantação da Feira Livre provida dos bens e equipamentos necessários à exposição e comercialização de alimentos frescos e de qualidade, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e no Projeto Técnico, firmado com o ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL. Os designados aqui, caberão acompanhar, fazer a gestão e fiscalização do Termo de Convênio nº. 232/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 08 de julho de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Ciência dos designados:**

Silvia Aparecida Otavio: \_\_\_\_\_

Juliano Aparecido Pedro: \_\_\_\_\_